



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)

**CONVOAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM
PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.1**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus Campina Grande **CONVOCA** os candidatos autodeclarados pretos e pardos que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.5.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação nos dias **12 e 13 de janeiro de 2026**, conforme o cronograma disposto no Anexo I.

1.5.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.5.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.5.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

1.5.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.

1.5.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.5.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.5.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.5.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.5.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.5.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus Campina Grande - publicará, no dia **14 de janeiro de 2026**, o resultado preliminar relativo a esta etapa do processo seletivo.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, até o dia **16 de janeiro de 2026**, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)

do seguinte endereço eletrônico:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/403/>.

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.8 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.9 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/campus/campinagrande/editais/ensino/2025/edital-dde-no-120-2025-psct-2026-1-integrado> e
<https://www.ifpb.edu.br/campus/campinagrande/editais/ensino/2025/edital-dde-no-121-2025-psct-2026-1-subsequentes>

Campina Grande, 7 de janeiro de 2026.

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Campina Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no campus Campina Grande do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas convocados para a banca de heteroidentificação.

CURSO: EDIFICAÇÕES INTEGRADO

1	ADRYANN PHELLYPE DE ARAÚJO RAMOS
2	ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA
3	ANA VITÓRIA DE AGUIAR FREIRE
4	ANDRESSA GABRIELLE OLIVEIRA DINIZ
5	DAVI ALEXANDRE DA SILVA
6	DIÊGO ALVES DE SOUSA
7	EMYLLAINE LOHANE DE ARRUDA MARINHO
8	ENZO GABRIEL DA SILVA DINIZ
9	EVELLY BARBOSA HERCULANO DA MOTA
10	KAMILA RAMOS TOMAZ
11	KAUÃ FORTUNATO BARBOSA
12	LARA BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO
13	LARISSA VITÓRIA DE MELO BORBA
14	LIELHA NERVILLI SILVA SANTOS
15	LOHAN SANTANA DIAS
16	LUCAS PEDRO SALUSTINO SILVA
17	MARCIO VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
18	MARIA GABRIELE PACHECO MARTINS
19	MATHEUS COSTA ALVES
20	MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO LIMA
21	MIRIA YMILY LIMA SOUZA
22	NATANAEL LOPES SABINO DOS SANTOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

23	NOEMY AMARO DA SILVA
24	PÉROLA LÍVIA ANDRADE LIMA
25	RAFAEL ALVES BARBOSA DA SILVA
26	RAQUEL PEREIRA DE ANDRADE
27	RAYLLE MENDES DIAS
28	RODRIGO JÁVA KAUÃ SILVA DO NASCIMENTO
29	SABRINA KAROLINY GOMES DA SILVA
30	VINICIUS DOS SANTOS ALVES DA SILVA
31	WEVERSON PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA
32	WILKSON PIETRO SOARES ARAÚJO
33	WILLIANNY DE ASSIS OLIVEIRA
34	YASMIM SANTOS DA SILVA

CURSO: INFORMÁTICA INTEGRADO

1	ADRIANO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
2	ANA LÍVIA ANTERO DO NASCIMENTO
3	BYANCA SANTANA DE ALMEIDA
4	CAYO GOMES RAMALHO
5	ELLEN KETHELLEN DE SOUZA MARQUES
6	EMANUEL GOMES PORTO
7	EMILLY GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS
8	ERASMO CARLOS MARINHO DA SILVA JÚNIOR
9	GABRIEL MARQUES DA SILVA
10	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS
11	HOLLIWER OTTNIEL BARBOSA BRAGA
12	IZAQUE TAVARES BARBOSA
13	JOÃO GABRIEL ARAÚJO SOUTO MAIOR
14	LAYS CORREIA SILVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

15	LEONARDO LEAL DE MELO
16	LIVIA SALES DE MOURA
17	MARCELLY VICTORIA ABREU FERNANDES
18	MARIA HELLOÁ DUARTE
19	MATHEUS DA SILVA ALVES
20	MIGUEL EDUARDO ARAÚJO ALVES RAMALHO
21	OTÁVIO CABRAL VITAL DE ANDRADE
22	RUHAN RIQUELME ANACLETO DOS SANTOS

CURSO: MINERAÇÃO INTEGRADO

1	ANA BEATRIZ PEREIRA ALMEIDA
2	ANA RAISSA SANTOS CANEJO
3	ANNY BEATRIZ REIS DA SILVA
4	ANTONIO VINICIUS MARCELINO DA SILVA
5	ARTHUR EDSON DE SOUZA FERREIRA
6	BRUNA GUEDES DE LIMA
7	INGRID EMANUELLY FARIAS MONTEIRO
8	ISABELLY VENÂNCIO DA SILVA
9	ISMAEL DOS SANTOS FERREIRA
10	JOAO VICTOR CABRAL DOS SANTOS
11	KELLY MIRELLE DA SILVA
12	LARRY ARTHUR LIMA CARDOSO
13	LEANDRO SIMÕES DE SOUSA
14	LETÍCIA LORRANY LOPES DE FREITAS
15	MARIA GABRIELA ARAÚJO TERTO
16	MARIA ISABELLA SOUZA BENTO
17	MARIA JOSÉ LORRANY SILVA
18	MARIA LUIZA PEREIRA MEDEIROS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

19	MARIA MARYNNA ARAÚJO FRANÇA DE ALMEIDA
20	MARIA RAYANNE FRANÇA DE ANDRADE
21	MARIA VITORIA DA SILVA BONIFÁCIO
22	MATHEUS HENRIQUE SANTOS SILVA
23	NATHAN GABRIEL DA SILVA RODRIGUES
24	NICOLLY FERNANDA GALDINO DA COSTA
25	PEDRO EMANUEL PEREIRA DE ARAÚJO
26	RAFAELA BARBOSA DA SILVA
27	RENALLY BIANCA PEREIRA DE OLIVEIRA
28	RUAN PABLO QUEIROZ SILVA
29	TAMIRES GOMES DA SILVA

CURSO: PETRÓLEO E GÁS INTEGRADO

1	ALICIA GONÇALVES DE QUEIROZ
2	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA BRITO
3	ANA CLARA NASCIMENTO VIEIRA
4	ARLEY GABRIEL SOUSA SILVA
5	CAIO FELIPE FARIA TAVARES
6	CAUAN VICTOR ALVES DO AMARAL
7	DANIELE DOS SANTOS SILVA
8	DAVID GABRIEL XAVIER GALDINO
9	DENILLY INGRYD OLIVEIRA VIEIRA
10	GISELE BORGES COUTINHO
11	GRAZIELLY DA SILVA DANTAS
12	ISABELLA RAIA MORAIS
13	JOÃO PEDRO MARTINS CARDOSO
14	LUAN FIDELIS DA SILVA
15	LUCAS RAFHAEL DE SALES MARINHO PEREIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

16	MARIA CATARINA FERREIRA DA SILVA
17	MARILIA EDUARDA DA SILVA MOTA MENDES
18	MARLLON ELIEZE GOMES MACHADO
19	MATEUS HENRIQUE GOMES FERREIRA
20	MOISES VICTOR DOS SANTOS PEREIRA
21	NICCOLAS RIBEIRO GUIMARÃES NÓBREGA
22	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE MACIEL
23	PEDRO ARTHUR DA COSTA LIMA
24	PEDRO HENRIQUE CLEMENTINO GOMES
25	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA
26	RAYMILLY NATHALLYA DE SOUSA SILVA
27	SAMARA ALVES DA SILVA
28	SAMUEL DA SILVA BALBINO
29	SAMUEL TAVARES CARDOSO DA COSTA
30	STHÊNIO SANTOS CAVALCANTE

CURSO: QUÍMICA INTEGRADO

1	ALEXIA BARBOSA GOMES
2	ALLYFER RAFAEL CIRINO DE SOUZA
3	AMARYLLES MERIANE MENDONÇA GOMES
4	ANDRESSA KAROLINE FARIA CLARINDO
5	ANNA JULIA FERREIRA DE CASTRO
6	ANTHONNY LUIZ ARAÚJO SOARES
7	CICERO HEITOR DO NASCIMENTO SILVA
8	DANIELLY DE SOUZA SOARES
9	EMILIANA ESTHER NÓBREGA XAVIER
10	EMILY YASMIM ILDEFONSO GUEDES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

11	ESTHER MAYARA DA SILVA LIMA
12	EVELLY DE LIMA FREITAS
13	GABRIEL BARBOSA RODRIGUES
14	GABRIELLA DINIZ DA SILVA
15	JARDIELLY MARIA DOS SANTOS SILVA
16	JOSÉ RUAN DOS SANTOS FARIAZ
17	JOYCY MYLENY PEREIRA LIMA
18	KAMILLY FERREIRA IDELFONCIO
19	KEMILLY DE SOUSA SILVA
20	KEURY CAROLAINA PEREIRA DE OLIVEIRA
21	LARA KETHYLY DE ARAÚJO SILVA CAVALCANTE
22	LIGIANE CONCEIÇÃO COSTA SILVA
23	LUIS PHILLIPE SANTOS XAVIER
24	LUIZ GUILHERME SANTOS RODRIGUES
25	MARCELO BATISTA MEDEIROS
26	MARIA CLARA FELIX SILVA CRUZ
27	MARIA EDUARDA COSTA DOS SANTOS
28	MARIA EDUARDA NASCIMENTO SILVA
29	MIGUEL LIMA BARBOSA
30	NARA CRISTINY COSTA MORAIS
31	PAMELLA VITORIA GOMES DEMETRIO
32	PENELOPY MARIANI DOS SANTOS
33	RENAN GABRIEL MATIAS DINIZ
34	SAMANTHA NIELLY LIMA LOPES
35	SARA ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
36	SARA CECILIA DOS SANTOS SILVA
37	TAWANY PEREIRA DA SILVA
38	VIVIANE FERNANDES DA COSTA
39	YAGO PEREIRA DE SOUZA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 3/2026, de 7 de janeiro de 2026, retificado em 8 de janeiro de 2026.
(Retificação do quadro de horários do Anexo I)**

CURSO: MINERAÇÃO e MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE

	Não há cotas PPI's nesta chamada
--	----------------------------------

2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS Campina Grande	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Edificações Integrado e Informática Integrado	12/01/2026 – 14h00min* – Sala 16 da Central de Aulas
Mineração Integrado e Petróleo e Gás Integrado	13/01/2026 – 08h00min* – Sala 16 da Central de Aulas
Química Integrado	13/01/2026 – 14h00min* – Sala 16 da Central de Aulas
Mineração Subsequente e Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Não há candidatos

* Todos(as) os(as) candidatos(as) devem chegar com 10 min de antecedência do horário marcado para o seu curso. A verificação ocorrerá por ordem de chegada, somente dos candidatos do(s) cursos daquele horário. Não haverá heteroidentificação de retardatários.